



# Diário Oficial

IMPrensa OFICIAL – PODER EXECUTIVO. ANO VIII Nº 162 – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2020 – PÁG(S). DO DIA: 2

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

PORTARIA SEMA Nº 002-SEMA, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 ..... 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

#### PORTARIA SEMA Nº 002-SEMA, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

##### **Promove condições de Dispensa de Licença para Pequenos Piscicultores de Arari-MA.**

O secretário municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Arari/MA (SEMA), no uso de suas atribuições legais e, em observância as normas de direito municipal e ambiental previstas em nosso ordenamento tais como, nº 140/2011 (Competência de Licenciamento Ambiental Municipal); 9.605/98( Crimes Contra o Meio Ambiente) e Resolução CO-NAMA 237 (que descrimina atividades previstas de licenciamento),

**Art. 1º**- O Secretário de Meio Ambiente de Arari, Estado do Maranhão no uso de suas competências e em conformidade com a Legislação Brasileira e na observância de:

**I** - Está o Estado Brasileiro necessitando de medidas de incentivadoras ao aumento da produção.

**II** – Está a nação Brasileira passando por momento de Pandemia COVID-19;

**III** – Haver necessidade de diminuição de custo para os pequenos produtores de Arari, ligados à agricultura familiar e responsáveis pelo abastecimento local.

##### **RESOLVE:**

**Art. 2º** – Abater em 50% o custo do licenciamento para produtores de peixes exóticos produzidos em tanques escavados no limite do município.

**Art. 3º** - A título de regularização serão retirados 65% das multas impostas por atrasos nas renovações, como previsto nas condicionantes.

**Art. 4º** - Estas determinações só valerão a piscicultores ligados a Associação de Piscicultores de Arari (ASPAR), conforme lista enviada a este ente federativo.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com validade de 90 dias.

Arari-MA, 17 de agosto de 2020

**Joceli Jardim Ribeiro**  
Secretário de Meio Ambiente

**EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO  
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR**

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município

Transparência Municipal - Licitações e Contratos - Legislação Municipal

Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



# Diário Oficial do Município

## Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.142.846/0001-14**  
**Secretaria de Administração e Gestão Financeira**  
**Departamento de Comunicação**  
Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

**Djalma de Melo Machado** Prefeito Municipal  
**Álvaro João Batalha Jardim** Vice-prefeito Municipal  
**João da Conceição Brito Sousa** Secretário de Administração e Gestão Financeira  
**João Batista Ericeira Silva das Mercês** Jornalista SRT nº 1985/MA  
Diretor do Departamento de Comunicação  
**José Cleilson Fernandes** - Jornalista DRT nº 1787/MA  
Editor do Diário Oficial do Município  
**Rodilson Silva de Araújo** Procurador Jurídico

[diario.arari.ma.gov.br](http://diario.arari.ma.gov.br)

[diariooficial@arari.ma.gov.br](mailto:diariooficial@arari.ma.gov.br) - (98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957

Código verificador de autenticidade



DOM16217082020



Certificado digitalmente e com carimbo de tempo

